



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000182

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

PORTARIA Nº 005/2022 de 02 de Agosto de 2022.

“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2023/2024 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE disciplinar:

Art. 1º – Registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o Biênio 2023/2024, os Vereadores Diplomados que deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa completa, conforme disposto no § 5º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

§1º – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia **08 de Agosto de 2022, às 19:00h no Plenário desta Câmara Municipal.**

§2º – A(s) Chapa(s) concorrente(s) a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000182

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

§3º - A numeração de cada chapa se dará pela ordem de inscrição na Secretaria da Câmara.

§4º - O modelo de Requerimento de Chapa deverá ser retirado na Secretaria da Câmara.

Art. 2º – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria que: “Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2023/2024 e dá outras providencias” entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Agosto de 2022.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*